

## PARECER TÉCNICO

## **1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento MÁRIO FERNANDO BOTELHO - Posto Caçula funciona no local desde 2017. Funcionava anteriormente com uma AAF da SUPRAM nº 37510/2015/001/2017, vencida em 24/01/2021 – ver **página 91** do processo. Como processo de solicitação de licença ambiental foi protocolado na SEMMA em 20/01/2021 não ocorreu perda de licença ambiental, já que o FOB foi renovado até a formalização do processo. O posto tem capacidade de armazenamento é de 60 m<sup>3</sup>, sendo 2 tanques: um tripartido TQ 01: Gasolina aditiva 10 m<sup>3</sup>, TQ 02 Diesel S 10 m<sup>3</sup>, TQ 03 Diesel Comum 10 m<sup>3</sup>; outro bipartido TQ 04 Etanol 15 m<sup>3</sup> e TQ 05 Gasolina Comum 15 m<sup>3</sup>. Todos os tanques foram instalados em 2016 – ver nota fiscal **página 22** do processo. É um posto revendedor de combustíveis automotivos líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol). O posto não realiza troca de óleo e lavagem de veículos. Há em funcionamento anexo, noutro lote, mas comunicante, uma borracharia terceirizada. Não possui lanchonete, nem troca de óleo e nem lava-jato. Área declarada no FCE: 0,024789 ha, que corresponde a 247,89 m<sup>2</sup>. A matrícula do imóvel apresenta uma área de 332,01 m<sup>2</sup>. O AVCB apresentou uma área útil de 378,44 m<sup>2</sup>, o qual foi justificado pela consultoria – ver documento **página 90** – pelo motivo de o Corpo de Bombeiros considerar a área do 2º pavimento como somatório à área do primeiro pavimento.

Horário de funcionamento é 6:00h as 22:00h todos os dias da semana com 1 funcionário atualmente.

O imóvel está situado em área urbana, no bairro Enéas Ferreira de Aguiar, em zona comercial e de serviços, próximo à ponte da Av. Odir Aleixo.

Apresentou declaração de localização, na **página 12** do processo e cópia do Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano vigente foi apresentada na **página 92** do processo.

Funciona em imóvel próprio, conforme matrícula nº 32.066 do imóvel nas **páginas 28 a 30** do processo, setor 45, quadra 01, lote 035. O registro apresenta área total de 332,01 m<sup>2</sup>, tendo área construída de 247,89 m<sup>2</sup> ainda a averbar.

Possui cadastro na ANP com número de autorização: PR/MG0179436 desde 10/02/2017 – ver **página 89** do processo.

O Cadastro Técnico Federal do IBAMA foi apresentado como informação complementar – ver **páginas 80 a 81** do processo.

Sobre o AVCB, foi requisitado pela SEMMA sua substituição, tendo em vista que o apresentado anteriormente já havia expirado. O novo AVCB foi apresentado, se encontra em validade até 20/01/2027.

O projeto básico do posto, aprovado junto à secretaria Municipal de Urbanismo foi apresentado junto com as informações complementares, com ART. Observa-se que o carimbo indica que o projeto foi aprovado em 11/02/2016 – ver **páginas 77 e 78** do processo.

Toda a área do posto é 100% pavimentada. Os pavimentos são em concreto liso na área das bombas e pistas. Na área das bombas observa-se que as canaletas deságuam na Caixa Separadora de água e óleo (CSAO). A área de abastecimento possui uma cobertura metálica. E se encontra próximo da área do escritório, que possui 2 pavimentos.

Sua capacidade de armazenamento de combustíveis é de 60 m<sup>3</sup>, com seus tanques todos subterrâneos, conforme Nota Fiscal nº 000.002.780 de 24/02/2016 - ver **página 22** do processo. São 2 tanques de 30.000 litros jaquetados, um tripartido e outro bipartido, ambos em chapa de aço carbono. Executados conforme as normas ABNT NBR 16.161. Não há monitoramento intersticial instalado nos tanques. O sistema de monitoramento dos tanques ocorre via régua de medição e cálculo de volume.

Os testes de estanqueidade foram apresentados – ver **páginas de 38 a 59** do processo – mostrando que foram efetuados os ensaios em 25/05/2021 tendo sido ensaiados todos os tanques, equipamentos, bombas e linhas relacionadas, resultando que estão estanques. O croqui do posto se encontra na **página 46** do relatório final dos testes de estanqueidade, sob ART do engenheiro Lucas Fonseca Teixeira - **página 54** do processo.

Segundo informação do empreendedor – ver Relatório Técnico **página 95** do processo – o posto atende aos quesitos da ABNT NBR 13.786:2005, com relação aos equipamentos obrigatórios para os SACS – Sistemas de Abastecimento de Combustível Subterrâneo -, são eles: sistema de detecção de vazamento, válvula de retenção em linha de sucção, câmara de acesso à boca de visita do tanque, sistema de

descarga selada, caixas separadoras e canaletas de contenção, tanques de parede dupla (bipartido e tripartido), tubulação, válvula antitransbordamento, exceto o sistema de monitoramento intersticial. Esse RTA também esclarece sobre as condições físicas, de instalações de equipamentos e de impactos ambientais que possam ser gerados pelo posto.

Já dito, os testes de Estanqueidade mostram tudo normal – ver **páginas 38 a 59**, sob ART MG nº 20210316203, do Engº Lucas Fonseca Teixeira. Conforme Relatório de Investigação Ambiental (Fase I) apresentado – **páginas 96 a 101** do processo – o engenheiro esclarece que a Tabela de Investigação de Passivo conclui em número 5 pontos, portanto não necessitando deste ensaio de investigação. Por isso solicita a isenção do Estudo para Investigação de Passivo conforme a DN COPAM 108/07. O consultor informou, via documento – ver **página 121** do processo – que os testes de estanqueidade são realizados a cada 2 anos, atendendo DN COPAM 108/07.

O consultor apresenta em relatório – **páginas 93 a 94** do processo depois substituído pelo novo documento **página 122 e 123** do processo – que o posto foi classificado como **CLASSE ÚNICA**, conforme suas características e do entorno num raio de 100 metros. Caso o posto não possua todos os equipamentos de segurança até a data da obtenção da licença devem ser adquiridos e devidamente instalados pelo posto, o qual terá um prazo para tal, conforme tabela de condicionantes no fim deste parecer.

Dentre outras informações complementares apresentadas, está um contrato de locação da área da borracharia e um documento informando à SEMMA que o proprietário solicitou ao respectivo locatário que busque a regularidade ambiental junto à SEMMA, mesmo se a borracharia não se enquadra dentro das categorias da DN COPAM nº 217/2017. (ver **página 77** do processo).

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe de licenciamento conforme a DN 213/17 é 2, dando margem para a seguinte modalidade: LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental.

O responsável pelo empreendimento atualmente é Mário Fernando Botelho, conforme contrato de constituição da empresa – ver **página 10** do processo e termo de responsabilidade na **página 36** do processo. O responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é do engenheiro Francisco Carlos Moreira as Silva, **página 37 e 79 do processo**, ART de 5 anos de validade. A consultoria solicitou como condicionante a alteração da validade da ART, tendo em vista que este engenheiro é funcionário da empresa de consultoria, a qual possui prazo de 5 anos apenas de contrato de prestação de serviço, que pode ser ou não prorrogado.

O posto realiza a coleta da lama da CSAO esporadicamente mediante observação visual, conforme informado pelo empreendedor em documento de informação complementar – **página 83** processo. Segundo esse documento o mesmo relatou que o volume de clientes foi bem pequeno no período da pandemia e que também por ser um posto de pequeno porte, situado fora do perímetro central da cidade, sem lavador e troca de óleo, o volume de clientes é baixo. Em fevereiro de 2022 foi realizada uma limpeza, cujo Manifesto de Transporte e Resíduos veio anexo – **página 88** do processo – comprovando que a lama foi recolhida pela empresa Certific Ambiental e destinada corretamente para tratamento como resíduo Classe 1, conforme contrato com a referida empresa, também apresentado agora – ver **páginas 84 a 87** do processo. O proprietário informou também, nesse documento, que não realiza monitoramento dos efluentes da CSAO. O Plano de Automonitoramento das Caixas - ver Anexo I deste parecer – deve ser realizado a partir da obtenção da licença. O empreendimento acondiciona separadamente os resíduos contaminados com óleos e graxas – filtros, estopa, embalagens - em bombonas e outros com lama das CSAO. Ambos são coletados por empresa licenciada e destinados a aterro Classe 1.

Constam também no processo os seguintes documentos do empreendimento necessários ao pleito de licença ambiental:

- Certificados de treinamentos de 1 funcionária - Deise Crislaine Oliveira - sobre a NR 20, IT 17 e ABNT NBR 14.276, Formação de Brigadista Orgânico e Formação de Brigada de Incêndio, Exposição Ocupacional a Benzeno – **páginas 105 a 114** do processo.

- Certificados de treinamentos de 1 funcionário - Flávio Henrique Lima - sobre a Formação de Brigada de Incêndio – **páginas 23 a 24** do processo.

- O PAE – Plano de Ação de Emergência – **página 104** do processo
- O PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – **página 102** do processo.
- O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **página 103** do processo.
- RTA- Relatório Técnico Ambiental – **página 95** do processo.

## **2. ANÁLISE AMBIENTAL**

### **2.1 Emissões atmosféricas**

São os gases dos combustíveis – que podem liberar compostos derivados do petróleo provenientes dos equipamentos dos tanques, bombas e respiros. No momento da operação de descarga de combustíveis para os tanques de armazenamento e no abastecimento dos veículos ocorre emissão dos gases.

Medida mitigadora: realizar manutenções preventivas das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e demais acessórios, bem como nos tanques, através de testes de estanqueidade e outras ações periódicas de manutenção.

### **2.2 Emissões de ruídos**

As fontes geradoras de ruídos são: movimentação de veículos nas áreas do posto, o funcionamento do compressor de ar, o ruído das bombas no abastecimento de veículos e do compressor. No entorno do empreendimento há residências e estabelecimentos comerciais e de serviços. O posto se localiza na Avenida mais importante do Bairro, próximo de uma ponte, que liga a região as outras áreas e avenidas importantes da cidade. Portanto, considera-se que o ruído gerado no posto como pouco significativo, já que o ruído do tráfego é bem intenso. Não há EIV no processo.

### **2.3 Recurso hídrico**

O abastecimento do empreendimento para água de consumo humano vem da concessionária local, o DAEPA. Não há poço profundo.

### **2.4 Efluentes líquidos**

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, filtros de óleo. Não há lavador de veículos e nem troca de óleo. São gerados efluentes sanitários e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Os efluentes líquidos gerados que trazem risco de contaminação ambiental são gerados na área de abastecimento e área do SASC, principalmente. Estas estão isoladas por canaletas metálicas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO. Cabe ressaltar que após passagem pelas CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento não realiza o monitoramento dos efluentes gerados até o momento.

A respeito dos efluentes sanitários, todos os efluentes gerados são encaminhados para a rede pública de esgotos do DAEPA.

#### Medidas mitigadoras:

- Realizar plano de auto-monitoramento conforme indicado pela SEMMA para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA N.º 357/2005 e N.º 430/2011, disposto no Anexo I deste parecer;
- Dispor e destinar corretamente o efluente contaminado separadamente dos demais;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis com realização de testes de estanqueidade e instalar sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.

## **2.5 Solo e Lençol freático**

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos. Não há poços de monitoramento para o sub-solo neste posto.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

## **2.6 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são classificados como perigosos (classe I) e não perigosos (classe II). Estes últimos são os provenientes das atividades domésticas (sanitários e escritório). Já os resíduos perigosos são os inerentes às atividades de operação do posto de combustível (materiais contaminados com óleo e graxas como: os vasilhames, estopas, papéis, filtros de óleo e de ar, papelão com óleo e lama gerada pela CSAO).

Os resíduos classe I gerados são depositados em bombonas de 200 litros fornecidas pela empresa que as recolhe para tratamento adequado, conforme contrato com a empresa – contrato apresentado no processo **página 84**.

Os resíduos classe II, comuns, são destinados à coleta pública. O posto não realiza revenda fracionada de combustível, segundo informação da funcionária durante a vistoria.

Medidas mitigadoras: controlar a geração e o tratamento dos resíduos usando planilhas mensais de cada tipo de resíduo; realizar a coleta seletiva dos resíduos

gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente.

## **2.7 Impacto de Vizinhança**

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de áreas residenciais, comerciais e de serviços como: oficinas, CREAS, institucionais como igrejas e escola. Não há EIV apresentado pelo processo.

## **2.8 Incidentes, acidentes e explosões**

Podem ser ocasionados devido à atividade fim do posto de combustível, por isso a exigência de diversos treinamentos e formação de brigadistas.

Conforme já foi citado neste Parecer foram apresentados certificados de treinamentos de 2 funcionários quanto à formação de Brigada de Incêndios, conforme a NBR 14.276, quanto à NR 20 do Ministério do Trabalho, quanto à saúde ocupacional – NR 09 - exposição ao benzeno também.

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº PRJ20210013002, válido até 20/01/2027 – ver **página 76** do processo -, tendo em vista que o primeiro AVCB apresentado no processo, na **página 33** não tem mais validade. A área útil do empreendimento, segundo o AVCB é de 378,44 m².

## **3 OBSERVAÇÕES**

- 1- No caso de qualquer alteração nas atividades do posto é necessário informar à SEMMA, já que a atividade licenciada tem como base o que está disposto atualmente no processo apresentado.
- 2- No caso de encerramento de atividades de abastecimento de veículos, o empreendimento deve comunicar a SEMMA e as disposições da Resolução DN COPAM nº108/07.

- 3- Os dados sobre resíduos sólidos gerados devem ser registrados regularmente conforme planilha sugerida no anexo 1 deste parecer e mantidos sob fácil acesso no estabelecimento para consulta pela fiscalização.

#### **4. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES**

| ITEM | CONDICIONANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PRAZO                                            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1    | Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado.<br><br>Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques deve se observar o que diz o item 4 desta norma, conforme data de instalação e sistema antivazamento presente | Durante a vigência desta LAS                     |
| 2    | Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação em: tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.   | Durante a vigência desta LAS                     |
| 3    | Apresentar declaração que o posto possui todos os equipamentos de proteção antivazamento solicitados pela NBR 13786 (tabela A.2) para o posto de classe única, assinada pelo responsável pelo empreendimento, apresentando nota fiscal dos equipamentos novos a serem instalados, os quais eram ausentes até a data da obtenção da licença.                                           | 180 dias a contar da data de obtenção da licença |
| 4    | Apresentar o PGRS: planilha de todos os resíduos sólidos gerados com suas respectivas formas de acondicionamento, tratamento prévio, transporte e destinação final.                                                                                                                                                                                                                   | 90 dias a contar da data de obtenção da licença  |
| 5    | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser enviados à SEMMA anualmente                                                                                                                                                        | Durante a vigência desta LAS                     |
| 6    | Apresentar um EIV Estudo de Impacto de Vizinhaça do posto de combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 180 dias a contar da data de obtenção da         |

## **5. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **6. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com o prazo de 5(ANOS) anos para o empreendimento **MARIO FERNANDO BOTELHO ME**, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

### **Anexo I - Programa de Automonitoramento**

#### **1. Resíduos Sólidos e Oleosos**

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                   |                              | Transportador   |                      | Disposição final |                        |                      | Obs<br>(**) |
|-------------|--------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------|------------------------|----------------------|-------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10004<br><br>(*) | Taxa de<br>geração<br>Kg/mês | Razão<br>Social | Endereço<br>Completo | Forma<br><br>(*) | Empresa<br>responsável |                      |             |
|             |        |                                   |                              |                 |                      |                  | Razão<br>social        | Endereço<br>completo |             |

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

## 2. Efluentes líquidos

| Local de amostragem                                           | Parâmetro                                                                          | Frequência de análise |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo | pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, sólidos Sedimentáveis, óleos e graxas | Trimestral            |

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.